



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/21:

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa “**AGUIAR, MONTEIRO E BARROS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**”, inscrita **CNPJ nº 05.873.449/0001-88**, para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria tributária aplicada ao setor público, bem como, o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela área de tributos municipal para reorganização dos procedimentos administrativos, garantindo as adequações necessárias, de modo a atender às normas legais e vigentes, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº. 14.133/21.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), em favor da empresa AGUIAR, MONTEIRO E BARROS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.873.449/0001-88, com sede na Rua Kioto, nº 334, bairro Vila Nascente, na cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79.036-340

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí-MS, 27 de fevereiro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal